

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.506, DE 2007

Denomina “Rodovia Luiz Otacílio Correia” o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras de Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará.

Autora: Deputada GORETE PEREIRA

Relator: Deputado MAURO BENEVIDES

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria da Ilustre Deputada Gorete Pereira, atribui o nome de “Rodovia Luiz Otacílio Correia” ao trecho que liga as cidades de Lavras do Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará.

A proposição recebeu parecer favorável, no âmbito da egrégia Comissão de Viação e Transportes, cujo plenário acompanhou o voto do relator, Deputado Bruno Araújo.

Decorrido o prazo regimental não foram apresentadas ao projeto de lei, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Falecido em 2007, com a idade de 90 anos, Luiz Otacílio Correia nasceu na cidade de Várzea Alegre, onde inicia o trecho da rodovia BR-230, que por esta proposição, passa a receber o seu nome.

Considerada a contribuição de Luiz Otacílio Pereira para Várzea Alegre e municípios vizinhos, justifica-se, plenamente, a homenagem proposta por este projeto de lei.

O homenageado foi Diretor da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Ceará. Foi prefeito de Várzea Alegre e por três vezes, vereador. Nesses cargos dedicou-se a atender as necessidades de seu município e área circunvizinha. Da sua múltipla e profícua contribuição como legislador e administrador público, destaca-se a construção do Açude Público Estadual de Várzea Alegre, concluído em 1998, obra de grande relevância regional.

A associação de trechos de rodovias com nomes de pessoas ilustres da região em que estão localizadas vem a ser uma maneira de guardar na memória coletiva sua contribuição para o bem comum.

Por isto, nosso parecer é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado MAURO BENEVIDES
Relator